



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Passo de Camaragibe e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**, Estado do Alagoas, aprovou e o, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Passo de Camaragibe.

Art. 2º O Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com problemas renais.

§ 1º Para os efeitos de atendimento e tratamento, o Centro poderá contar com equipe médica multidisciplinar especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

- a) médicos especialistas em hemodiálise e diálise peritoneal;
- b) psicólogos;
- c) nutricionistas;
- d) assistente social.

§ 2º O Centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise peritoneal.

§ 3º A abertura do Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe/Al, 11 de fevereiro de 2021.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Esta Lei foi registrada e publicação na  
Secretaria Municipal de Administração  
do Município de Passo de Camaragibe-  
AL, em 11 de fevereiro de 2021.**

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretaria de Administração